

**LEI Nº 2.884/2015**

**Súmula:** “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**

**FUNCIONAL: 26.782.0011.2056 -Manutenção do sistema viários Municipal**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 380.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0317	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390390000	0317	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00

**FUNCIONAL: 26.782.0011.2057 -Manutenção de veículos e equipamentos rodoviários**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 400.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0318	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 -Captação de Recursos**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 400.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0048	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00

**ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2053 -Pavimentação de vias**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 275.915,20**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0311	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	275.915,20

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 -Administração e Coordenação Geral**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 76.451,30**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390930000	0313	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	76.451,30

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2055 -Manutenção dos próprios Municipais**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 27.633,50**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0315	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.633,50

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 08 de outubro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
 Prefeito Municipal